



**PORTARIA N 146/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1061/2025, de 6.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio n. 01/2022 Plataforma +Brasil n. 930436/2022, proveniente da Emenda Parlamentar n. 36400003 da Deputada Federal Jéssica Sales/MDB-AC, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando a implementação de uma ferramenta para tratar de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da mobilização e capacitação de professores, alunos e da comunidade residente no município de Cruzeiro do Sul, como multiplicadores em mediação de conflitos e educação para os direitos;~~

~~**CONSIDERANDO** o inteiro teor da manifestação de id 1374285, oriunda da Secretaria de Programas Sociais – SEPSO;~~

~~**CONSIDERANDO**, ainda, tudo que consta nos autos SEI n. 0001453-60.2022.8.01.0000;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar a servidora Francisca Regiane da Silva Verçoza, Secretária de Programas Sociais, para atuar como gestora responsável e o servidor William Abud de Castro Garcia, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Programas Sociais, para atuar como fiscal responsável, pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda Parlamentar n. 36400003 da Deputada Federal Jéssica Sales/MDB-AC, para implementação de uma ferramenta para tratar de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da mobilização e capacitação de professores, alunos e da comunidade~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~residente no município de Cruzeiro do Sul, como multiplicadores em mediação de conflitos e educação para os direitos.~~

~~Art. 2º Os servidores designados deverão observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos/Gerenciar Convênios, Acordos e Termos de Cooperação (<https://intranet.tjac.jus.br/intra/wp-content/uploads/2022/06/MAP-DIGES-005-Gerenciar-Convencios-e-Termos-de-Cooperacao.pdf>).~~

~~Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente